



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 878/2007

CONCEDE AJUDA DE CUSTO À ASSOCIAÇÃO DOS
UNIVERSITÁRIOS DE MIRABELA E CONTEM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...

A Câmara Municipal de Mirabela-MG, através dos seus representantes **APROVOU**, e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Mirabela autorizado a conceder ajuda de custo à Associação Universitária de Mirabela, CNPJ 09.060.556/0001-48, até o valor de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) ao mês, cujo numerário deverá ser disponibilizado mediante repasse em conta corrente da referida Associação, até o dia 20 (Vinte) de cada mês.

Art. 2° - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.06.02.12.361.0024.2064.3.3.90.39.01, constante no orçamento do município.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário, este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 15 de outubro de 2007.



Carlúcio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Gildésio Gomes Andrade
Secretário Municipal

